

## Projeto de Lei nº 421, de 2023

**Autoria:** Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ)**Ementa:**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Assunto:** Jurídico - Processo**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada pelo Plenário**Último local:** 26/05/2026 - Secretaria de Expediente**Destino:** À sanção**Último estado:** 26/05/2026 - APROVADA**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 335 de 2024

**Despacho:****27/02/2024****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**09/04/2025****Aprovação de requerimento****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatoria:****CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senadora Professora Dorinha Seabra (encerrado em 13/05/2026 - Substituído por "ad hoc")

Senador Izalci Lucas (Relator Ad hoc) (encerrado em 13/05/2026 - Deliberação da matéria)

**CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)****Relator(es):**

Senadora Professora Dorinha Seabra (encerrado em 10/04/2025 - Audiência de outra Comissão)

Senadora Damares Alves (encerrado em 27/08/2025 - Deliberação da matéria)

**CSP - (Comissão de Segurança Pública)****Relator(es):**

Senadora Margareth Buzetti (encerrado em 24/06/2025 - Substituído por "ad hoc")

Senadora Damares Alves (Relator Ad hoc) (encerrado em 24/06/2025 - Deliberação da matéria)

**TRAMITAÇÃO****26/05/2026** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Anexado o texto revisado.

## TRAMITAÇÃO

**26/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA

**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária de 26 de maio de 2026)  
Encerrada a discussão da matéria.  
Aprovado o projeto.  
A matéria vai à sanção.  
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**22/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária Semipresencial de 26/05/2026.  
Discussão, em turno único.

**21/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Encerrou-se em 20 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 421, de 2023.  
Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.  
Apresentado o Requerimento nº 16, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal.  
A matéria e o Requerimento serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

**20/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária de 20 de maio de 2026)  
A matéria deixa de ser apreciada.

**15/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 20/05/2026.  
(Pendente de apreciação do Requerimento nº 16, de 2026, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. nºs 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal).

**13/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto que obteve parecer favorável da Comissão (Art. 235, II, "d", do RISF). De 14/05/2026 a 20/05/2026. Perante a Mesa.

**13/05/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

**Ação:** Encaminhado à publicação o Requerimento nº 16, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 421, de 2023, nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, ambos do Regimento Interno do Senado.  
Mencionado requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.  
Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do mesmo regimento.

**13/05/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Professora Dorinha Seabra por deliberação da matéria. À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**13/05/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 7ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Presidência designa Relator “ad hoc” o Senador Izalci Lucas, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto.

A Comissão aprova o Requerimento nº 16, de 2026-CCJ, de autoria do Senador Izalci Lucas, de URGÊNCIA para a matéria.

*Publicado no DSF Páginas 856-862 - DSF nº 67*

**02/03/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 04/03/2026.

**02/03/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 04/03/2026.

**12/11/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o Relatório da Senadora Professora Dorinha Seabra, com voto favorável ao Projeto.

**09/09/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Professora Dorinha Seabra, para emitir relatório.

**27/08/2025** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**27/08/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Damares Alves por deliberação da matéria. À CCJ para prosseguimento da tramitação.

**27/08/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 52ª Reunião, extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Damares Alves passa a presidência ao Senador Eduardo Girão. Na sequência, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto.

## TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 280-286 - DSF nº 137

**22/08/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 52ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 27/08/2025.

**12/08/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório da Senadora Damares Ales com voto favorável ao projeto.

**26/06/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Avocada a relatoria pela Presidente da Comissão, Senadora Damares Alves (art. 129 do RISF).

**25/06/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na CDH. Matéria aguardando distribuição.

**24/06/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Reunida a comissão nesta data, é designada Relatora "Ad Hoc" a Senadora Damares Alves. Lido o relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

Publicado no DSF Páginas 189-194 - DSF nº 99

**20/06/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 14ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 24/06/2025.

**11/06/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido, da Senadora Margareth Buzetti, relatório favorável ao projeto.

**29/05/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Margareth Buzetti, para emitir relatório.

## TRAMITAÇÃO

**10/04/2025** CSP - Comissão de Segurança Pública

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**09/04/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** (Sessão Deliberativa Ordinária – realizada em 09/04/2025)

Aprovado o Requerimento nº 335, de 2024.

A presente matéria vai à Comissão de Segurança Pública, seguindo posteriormente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 47 - DSF nº 50*

**22/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA DE REQUERIMENTO

**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 335, de 2024, do Senador Styvenson Valentim, que solicita a oitiva da Comissão de Segurança Pública para a matéria.  
Votação, em turno único.

**16/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** O Requerimento nº 335, de 2024, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

*Publicado no DSF Páginas 7 - DSF nº 70*

**16/05/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Recebido, em 15/05/2024, o Requerimento nº 335 de 2024, do Senador Styvenson Valentim, de oitiva da Comissão de Segurança Pública.

*Publicado no DSF Páginas 7 - DSF nº 70*

*Publicado no DSF Páginas 551-552 - DSF nº 69*

**16/05/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação:** À SLSF, em atendimento ao Ofício nº 95/2024 - SGM, que faz referência ao Requerimento nº 335/2024 do Senador Styvenson Valentim, o qual solicita que o Projeto de Lei nº 421/2023 seja também analisado pela Comissão de Segurança Pública.

**16/05/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório da Senadora Professora Dorinha Seabra com voto favorável ao Projeto.

**07/03/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Professora Dorinha Seabra, para emitir relatório.

## TRAMITAÇÃO

**28/02/2024** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na CDH. Matéria aguardando distribuição.

**27/02/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 162 - DSF nº 15*

**09/02/2024** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 421/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

*Publicado no DSF Páginas 23-28 - DSF nº 6*

## DOCUMENTOS

## PL 421/2023

**Data:** 09/02/2024

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 421/2023, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 09/02/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** -

## OF 95/2024 - SECRETARIA

**Data:** 15/05/2024

**Autor:** Secretaria Geral da Mesa

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Descrição/Ementa:** Solicita à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa a remessa do PL 421/2023 à Secretaria-Geral da Mesa para dar seguimento ao Requerimento nº 335, de 2024.

## RQS 335/2024

**Data:** 16/05/2024

## DOCUMENTOS

**Autor:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Recebido, em 15/05/2024, o Requerimento nº 335 de 2024, do Senador Styvenson Valentim, de oitava da Comissão de Segurança Pública.

**Descrição/Ementa:** Requer a oitava da Comissão de Segurança Pública sobre o Projeto de Lei nº 421/2023.

## Relatório Legislativo

**Data:** 16/05/2024

**Autor:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Professora Dorinha Seabra com voto favorável ao Projeto.

**Descrição/Ementa:** Parecer ao PL 421-2023 - CDH - Senadora Professora Dorinha Seabra - UNIÃO-TO

## Relatório Legislativo

**Data:** 11/06/2025

**Autor:** Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Recebido, da Senadora Margareth Buzetti, relatório favorável ao projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Listagem ou relatório

**Data:** 24/06/2025

**Autor:** Comissão de Segurança Pública

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Reunida a comissão nesta data, é designada Relatora "Ad Hoc" a Senadora Damares Alves. Lido o relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 14ª Reunião CSP

## P.S 31/2025 - CSP

**Data:** 24/06/2025

**Autor:** Comissão de Segurança Pública

**Local:** Comissão de Segurança Pública

**Ação Legislativa:** Reunida a comissão nesta data, é designada Relatora "Ad Hoc" a Senadora Damares Alves. Lido o relatório, encerrada a discussão, colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Relatório Legislativo

**Data:** 12/08/2025

**Autor:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Damares Ales com voto favorável ao projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Listagem ou relatório

**Data:** 27/08/2025

**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 52ª Reunião CDH

## P.S 77/2025 - CDH

**Data:** 27/08/2025

**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Ação Legislativa:** Na 52ª Reunião, extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Damares Alves passa a presidência ao Senador Eduardo Girão. Na sequência, a Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao Projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Relatório Legislativo

**Data:** 12/11/2025

**Autor:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório da Senadora Professora Dorinha Seabra, com voto favorável ao Projeto.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## REQ 16/2026 - CCJ

**Data:** 13/05/2026

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 7ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Izalci Lucas, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto.

A Comissão aprova o Requerimento nº 16, de 2026-CCJ, de autoria do Senador Izalci Lucas, de URGÊNCIA para a matéria.

**Descrição/Ementa:** Requer urgência para o PL 421/2023, que "altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher".

## Listagem ou relatório

**Data:** 13/05/2026

## DOCUMENTOS

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 7ª Reunião CCJ

## P.S 35/2026 - CCJ

**Data:** 13/05/2026

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 7ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Izalci Lucas, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra.

A Comissão aprova o Relatório, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto.

A Comissão aprova o Requerimento nº 16, de 2026-CCJ, de autoria do Senador Izalci Lucas, de URGÊNCIA para a matéria.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 421, de 2023, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para aumentar o prazo decadencial do direito de queixa ou de representação quando se tratar de crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher.

## Minuta

**Data:** 26/05/2026

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.